



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA

PORTARIA Nº 3132/2010-TJ

**Dispõe sobre a subdelegação de competência ao Diretor Financeiro para praticar atos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 594 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que assegura razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a tramitação dos processos administrativos, aperfeiçoando rotinas e procedimentos, superando entraves burocráticos, descentralizando decisões e enfrentando morosidade no serviço público; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade aos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegado ao Diretor Financeiro autorização para o empenho das despesas do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luis, 17 de agosto de 2010.

*Alessandra Darub Alves*  
Alessandra Darub Alves

Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça